



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CCJ**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emendas nº 1384 ao PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLP nº 68, que propõe regulamentar a Reforma Tributária, define como atividades desportivas o serviço de educação desportiva e recreacional e o fornecimento de serviço de educação desportiva e gestão e exploração do desporto por associações e clubes esportivos filiados ao órgão estadual ou federal responsável pela coordenação dos desportos. Apesar de estarem enquadradas dentro das “Atividades Desportivas” na CNAE e na Lei Geral do Esporte, as Atividades de Condicionamento Físico não foram relacionadas pelo PLP 68/2024. As atividades de condicionamento físico, além de positivo aspecto social, contribuem para a saúde da população, reduzindo o impacto de serviços médicos no Orçamento, especialmente no que se refere às Doenças Crônicas Não Transmissíveis. A qualificação das atividades de condicionamento físico como atividade desportiva para fins de aplicação de redução de alíquota de 60% irá contribuir para a consolidação de política pública voltada à conscientização da população para os aspectos positivos da atividade física e de sua relação com os cuidados da saúde. Esse reconhecido papel estratégico para a saúde da população foi destacado na



Nota Técnica Nº 70/2023-DEPPROS/SAPS/MS, de junho de 2023, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que defende um tratamento tributário especial para estas atividades, visando ampliar o acesso da população. Esta também é a visão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Por essa razão, solicitamos o apoio das colegas Senadoras e dos colegas Senadores para a aprovação da presente proposta

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2024.

**Senador Ciro Nogueira  
(PP - PI)  
Líder da Minoria no Senado Federal**

